



DECRETO Nº 1234/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal nº 947/2019:

| (+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | R\$ (Reais) |
|--|----------------------|
| (+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | R\$ (Reais) |
| 01 Poder Legislativo | |
| 01.01 Manutenção do Poder Legislativo | |
| 01.031.0001.0374 Manutenção do Corpo Legislativo | |
| (0006) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01) | R\$ 4.000,00 |
| 01.031.0001.0372 Manutenção da Secretaria da Câmara | |
| (0015) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01) | R\$ 14.000,00 |
| TOTAL | R\$ 18.000,00 |

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais):

| (-) ANULAÇÕES | R\$ (Reais) |
|---|----------------------|
| 01 Poder Legislativo | |
| 01.01 Manutenção do Poder Legislativo | |
| 01.031.0001.0374 Manutenção do Corpo Legislativo | |
| (0001) 3.1.90.11 Venc. E Vantagens Fixas P. Civil (FR 01) | R\$ 900,00 |
| (0003) 3.3.90.14 Diárias P. Civil (FR 01) | R\$ 2.000,00 |
| 01.031.0001.0372 Manutenção da Secretaria da Câmara | |
| (0009) 3.1.90.11 Venc. E Vantagens Fixas P. Civil (FR 01) | R\$ 10.000,00 |
| (0011) 3.1.91.13 Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01) | R\$ 1.000,00 |
| (0013) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01) | R\$ 4.100,00 |
| TOTAL | R\$ 18.000,00 |



Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2019 e LOA 2019, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 21 de agosto de 2019.

Adelcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Osório
Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data.